



## GABINETE DO PREFEITO

**Santos**

### **DECRETO N° 11.107** **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

***ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO N° 10.246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, INSTITUI A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DE SANTOS – SANTOS MAIS, DENOMINADA UGP/SANTOS MAIS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 5-A ao Decreto nº 10.246, de 16 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 5-A** Fica instituída a Banca de Avaliação Técnica para atuar em todos os processos licitatórios referentes aos componentes do Programa Santos Mais onde o critério de julgamento seja técnica e preço, composta por no mínimo 03 (três) servidores municipais e nomeada por ato do Coordenador Geral da UGP/Santos Mais.

**§ 1º** Compete à Banca de Avaliação Técnica proceder à análise qualitativa das propostas técnicas, atribuir as notas conforme os critérios estabelecidos nos editais e registrar formalmente os resultados.

**§ 2º** A atuação da Banca de Avaliação Técnica ocorrerá de forma independente das atribuições do Agente de Contratação, observadas a segregação de funções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições específicas de cada edital.”



## GABINETE DO PREFEITO

**Santos**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de dezembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*